Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre nova redação ao Art. 37 da Resolução nº 45, de 08.09.82.

O VEREADOR JOÃO REIS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O Art. 37 "caput" da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37** As Comissões Permanentes da Câmara são quatro (04), composta cada uma de três (03) membros e um suplente com as seguintes denominações:

....."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 03 de maio de 1995

VEREADOR JOÃO REIS
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria
(Interino)